



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.32.818. DE 09 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM JAQUETA DE UNIFORME PARA OS AGENTES DE TRANSITO. R.I Nº 788287

REF. SOLICITAÇÃO 561 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISICÃO 788.287 REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS DO DEPTO DE TRÂNSITO COM AQUISIÇÃO DE VIATURAS, CAMINHÃO E MOTOCICLETAS PARA FISCALIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRÂNSITO NO MUNICÍPIO. R.I.S NºS 786122/786231/788286/788296

REF. SOLICITAÇÃO 557 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO PARA USO NA DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DA UGMT.

REF. SOLICITAÇÃO 566 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISICÃO 786.466 REMANEJAMENTO

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.487.326,05 (CINCO MILHÕES QUATROCENTOS E OITENTA E SETE MIL TREZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(OES):

12.01.15.451.0187.2742 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
	R\$	121.199,40
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
	R\$	4.701.793,32
12.01.15.451.0187.2747 SINALIZAÇÃO E SEGURANCA NO TRÂNSITO		
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS		
	R\$	664.333,33
	TOTAL...R\$	5.487.326,05

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 32.818/2023

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NOVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 10/05/2023, às 09:39, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 16/05/2023, às 10:35, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 16/05/2023, às 10:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0834166** e o código CRC **B0009CC9**.